



**DECRETO Nº 011 DE 21 DE MARÇO DE 2019**

**EMENTA:** “Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de \$2.150.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.087 de 20 de março de 2019,

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$2.150.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta mil reais) para reforço das dotações descritas no anexo I.

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações descritas no Anexo II, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de março de 2019.

  
**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO	
20 - Executivo	
20.12 Secretaria Municipal de Obras Públicas	
15.543.0011.1.005 - 4.4.90.51.00.00.00.0004	970.000,00
15.543.0011.1.005 - 3.3.90.30.54.00.00.0004	1.180.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.150.000,00</b>

ANEXO II

ANULAÇÃO	
20 - Executivo	
20.13 Secretaria de Serviços Públicos	
15.451.0011.3.077 - 3.3.90.30.99.00.00.00.0004	150.000,00
15.451.0011.3.077 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0004	150.000,00
20.13 Secretaria de Serviços Públicos	
17.512.0005.1.505 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0004	50.000,00
20.13 Secretaria de Serviços Públicos	
15.451.0011.1.053 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0004	25.000,00
20.13 Secretaria de Serviços Públicos	
15.451.0011.1.054 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0004	25.000,00
20.11 Secretaria de Educação	
12.365.0006.1.523 - 3.3.90.30.99.00.00.00.0004	250.000,00
20.13 Secretaria de Serviços Públicos	
15.451.0011.1.607 - 3.3.90.30.99.00.00.00.0004	1.500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.150.000,00</b>